



TC 019.750/2011-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cururupu - MA

Responsáveis: Prefeitura Municipal de Cururupu-ma (CNPJ 05.733.472/0001-77), José Francisco Pestana (CPF 146.710.343-87), Maria Rita Moraes Sodre (CPF 449.561.693-53) e Rita de Cássia Miranda Almeida (CPF 302.026.122-87)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 4.696/2015-TCU-Primeira Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 4.696/2015-TCU-Primeira Câmara**, Sessão de 25/8/0201, Ata 529/2015 (Peça 53), notificaram-se as pessoas responsáveis nestes autos, Prefeitura Municipal de Cururupu-ma, José Francisco Pestana, Maria Rita Moraes Sodre e Rita de Cássia Miranda Almeida, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 4.696/2015-TCU-1.ª C.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
Prefeitura Municipal de Cururupu-Ma	2.937/2015	25/9/2015	Peça 58	13/10/2015	Peça 67	29/10/2015
José Francisco Pestana	3.749/2015	7/12/2015	Peça 72	28/12/2015	Peça 75	-
Maria Rita Moraes Sodre	2.939/2015	25/9/2015	Peça 60	13/10/2015	Peça 68	-
Rita de Cássia Miranda Almeida	3.750/2015	7/12/2015	Peça 74	29/12/2015	Peça 76	14/1/2016



2. Devidamente notificado, a Sr(a).Maria Rita Moraes, por meio de sua advogada, Sra. Bernadeth Pereira de Assunção Rodrigues, OAB/MA 8688 (Peça 25), interpôs Recurso de Reconsideração em 27/10/2015 (peça 70, p.1-9), apreciado por meio do **Acórdão 3662/2016-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 7/6/2016, Ata 19/2016, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 96).

3. O acórdão recursal foi comunicado aos aludidos responsáveis, por meio dos ofícios citados no quadro a seguir:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC-3.662/2016-TCU-1.ª C.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
Maria Rita Moraes Sodre	1.684/2016	23/6/2016	Peça 101	20/7/2016	Peça 107	5/8/2016
José Francisco Pestana	1.677/2016	23/6/2016	Peça 102	15/7/2016	Peça 106	2/8/2016

5. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 4.696/2015-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

6. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 56), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

7. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peças 109, 110, 111 e 112).

8. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.**

SECEX/MA, 26 de janeiro de 2017.

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)